



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2.011/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.391.0016.1286 REQUALIFICAÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA CRIAÇÃO DO MUSEU
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 2444..... R\$322.878,32

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.391.0016.1286 REQUALIFICAÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA CRIAÇÃO DO MUSEU
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 2445..... R\$203.821,83

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, recurso a ser recebido da esfera federal, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza